MATO GROSSO TEMPO DE CRESCER

Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO DE 2º GRAU

ESTABELECIMENTO Escola Estadual de 1ºe2ºGraus "Prof.Benedito de Carvalho" | CEP 78.055-350 | FONE 641 3873

ENDEREÇO Rua Acre Quadra G CPA II S/N | MUNICÍPIO Cuiabá-MT | CURSO Ensino Médio

CRIAÇÃO 2082/18/10/82 | AUTORIZAÇÃO em Tramitação no CEE-MT | RECONHECIMENTO XXXX

ALUNO JUCELINO ALVES ANTUNES | NATURALIDADE / ESTADO Aracaju-SE | NACIONALIDADE Brasileir

DATA NASCIMENTO 28.11.75 | PAI José Alves Antunes | MÃE Araides de Carvalho Antunes

NÚCLEO COMUM (RESOLUÇÃO Nº 06/86/CFE e Art. 7º LEI Nº 5692/71)														PARTE DIVERSIFICADA
COMPONENTES CURRICULARES	L.Portuguesa	Literatura	L.Inglesa	História	Geografia	Matemática	Biologia	Física	Química	P.de Saúde	Ed.Física	Ed.Artística	E.Religioso	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	420	120	180	200	200	360	180	180	180	60	120	40	20	
1ª SÉRIE NOTAS	80	-	70	60	60	75	65	80	70	70	85	100	85	
1ª SÉRIE CARGA HORÁRIA	140	-	60	60	60	120	60	60	60	20	40	40	20	
1ª SÉRIE ANO 19 95/1 ESTABELECIMENTO EEPSG "P.Benedito de Carvalho" LOCALIDADE Cuiabá ESTADO MT														
2ª SÉRIE NOTAS	80	70	80	70	70	55	70	60	65	90	60	-	-	
2ª SÉRIE CARGA HORÁRIA	140	60	60	60	60	120	60	60	60	20	40	-	-	
2ª SÉRIE ANO 19 95/2 ESTABELECIMENTO EEPSG "P.Benedito de Carvalho" LOCALIDADE Cuiabá ESTADO MT														
3ª SÉRIE NOTAS	70	80	60	70	60	60	75	75	65	65	75	-	-	
3ª SÉRIE CARGA HORÁRIA	140	60	60	80	80	120	60	60	60	20	40	-	-	
3ª SÉRIE ANO 19 96/1 ESTABELECIMENTO EEPSG "P.Benedito de Carvalho" LOCALIDADE Cuiabá ESTADO MT														
4ª SÉRIE NOTAS	**********													
4ª SÉRIE CARGA HORÁRIA	**********													
4ª SÉRIE ANO 19____ ESTABELECIMENTO LOCALIDADE ESTADO														

DATA 20.09.96

SECRETÁRIO(A)
Beatrice Maria Viana Pereira
Portaria nº 2212 D.O. 16/07/93

DIRETOR(A)
Pedro Santana de Barros
D. O. 23.07.96
E.E.P.G.P. Benedito de Carvalho
à partir de 29.03.97

DIPLOMA

Escola Estadual de 1º e 2º Graus
"Prof Benedito de Carvalho"
Diploma Registrado sob nº._____
Fls. nº._____ Livro nº._____
Nos termos da Portaria nº 956/96
SEDUC.
Local Obá-MT Data 20/09/96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ESCOLA ESTADUAL DE 1ºe2º GRAUS "PROF. BENEDITO DE CARVALHO"
Estabelecimento

RUA ACRE QUADRA G S/N MORADA DA SERRA CPA II
Endereço Completo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC
Entidade Mantenedora

Autorização - Data - Diário Oficial

CERTIFICADO

O Diretor PEDRO SANTANA DE BARROS *em conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 25 da Lei nº 5692/71, Parecer 699/72/C.F.E., e demais normas emanadas do Conselho Estadual de Educação certifica que* JUCELINO ALVES ANTUNES, *Cédula de Identidade nº* 940 694, *nacionalidade* BRASILEIRA, *natural de* ARACAJU, *Unidade Federada* SE, *Nascid*O *em* 28 *de* NOVEMBRO *de* 1.975, *filh*O *de* JOSÉ ALVES ANTUNES *e de* ARAIDES DE CARVALHO ANTUNES, *foi considerad*O *aprovad*O *em todas as disciplinas do curso de Suplência a nível de 2º Grau, no ano letivo de* 1.996, *em razão do que lhe confere o certificado de conclusão.*

CUIABÁ-MT, 20 *de* SETEMBRO *de* 1.996
Local

Aluno

Secretária
Beanice Maria Viana Pereira
Portaria nº 2212/DOE 16/07/93

Diretor
Pedro Santana de Barros
D.O. 23.07.96
E.E.P.G.P. Benedito de Carvalho

CURSO DE SUPLÊNCIA	TOTAL DE HORAS	ESPAÇO RESERVADO AO ORGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO
Ensino Médio		**CERTIFICADO**
NÚCLEO COMUM (Resol 06/86 CFE e Art. 7º Lei nº 5692/71)	2.260	Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Prof. Benedito de Carvalho" O presente Certificado é autêntico e a vida escolar do aluno(está em ordem. Portaria nº. 956 SEDUC. Func. Responsável
Curso anterior / Ano de conclusão 8ª 1992		
Estabelecimento EEPG "José Estevam"		
Localidade e Unidade da Federação Cbá - MT		
OBSERVAÇÃO: **DIPLOMA** Escola Estadual de 1º e 2º Graus Prof. Benedito de Carvalho Diploma Registrado sob nº. 003 Fls. nº 001 Livro nº. 001 Nos termos da Portaria nº 956/96 SEDUC. Local Cbá MT Data 03/07/98		E.E.P.S.G. "Prof. Benedito de Carvalho" Rua: Acre - Q. G - CPA II - S/Nº. Criação: 2082 / 18 / 10 / 82 Autorização: Resolução nº. 115/98 - CEE - MT. Reconhecimento: 873 / 92 - SEE / MT.